

CARACTERIZAÇÃO SOCIOCULTURAL DE COMUNIDADES TRADICIONAIS CAIPIRAS: UM ESTUDO DE CASO NA BACIA DO RIO JUQUIÁ-GUAÇU, SÃO PAULO – BRASIL

Cristina de Marco Santiago¹
Antonio Orlando da Luz Freire Neto²

Introdução

Ainda que sob o ponto de vista teórico-conceitual, as comunidades tradicionais estejam bem definidas (DIEGUES; NOGARA, 1999), este aspecto representa um impasse nas políticas de conservação da natureza devido à deficiência de critérios legais e à dificuldade prática de reconhecimento, de tais comunidades pelos técnicos e funcionários em geral em suas rotinas diárias.

O impasse jurídico inaugura-se, conforme discutem Guillamon (2003) e Mercadante (2001), durante os vários anos de polêmicas em torno do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), (BRASIL, 2000a), culminando com o veto do artigo que expunha a definição legal de populações tradicionais, cuja justificativa se deu por considerá-la “tão abrangente que nela, com pouco esforço de imaginação, caberia toda a população do Brasil” (BRASIL, 2000b).

Embora, mais tarde, a Lei da Mata Atlântica (BRASIL, 2006) e mesmo a Política de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (BRASIL, 2007) tenham trazido o entendimento sobre essas comunidades, ainda assim, não trouxeram subsídios para a identificação na prática.

Nesse contexto, o estado de São Paulo torna-se exemplar devido à grande complexidade fundiária de suas unidades de conservação (UCs) de proteção integral, as quais contemplam diversas categorias de ocupantes, entre eles pequenos produtores rurais e moradores em estreito vínculo com a terra, podendo ou não ser caracterizados como tradicionais; à significativa redução de seus ecossistemas

naturais e de comunidades a eles vinculadas, frente ao intenso processo de desenvolvimento econômico da sociedade urbano-industrial, e ainda devido às conseqüentes adaptações socioculturais entendidas, frequentemente de forma simplista, como descaracterização cultural.

Outro aspecto sobre o qual o estado de São Paulo pode ser considerado exemplar, diz respeito à complexidade cultural envolvida na delimitação de suas comunidades tradicionais, ou seja, estas se incluem na cultura caipira, compartilhada originalmente por toda a população paulista e fortemente impregnada, ainda nas décadas de 1940 e 1950, nas áreas rurais da capital.

O caipira está na origem da população paulista que se formou entre os séculos XVI e XVIII, e que se estabeleceu após as Bandeiras por uma vasta área que ultrapassa o território do Estado (CANDIDO, 2003; RIBEIRO, 1995). Portanto, a formação da cultura caipira se reporta ao início da colonização do Brasil e está relacionada às características culturais do mameluco, reconhecido por Ribeiro (1995) como, talvez, o primeiro brasileiro consciente de si.

Para Candido (2003), o termo “caipira” vincula-se à cultura tradicional do homem do campo na área de influência histórica paulista; todavia, as diferentes tipologias, que ao longo do tempo se definiram (basicamente pelas diferenças econômicas): o fazendeiro, o sitiante e o agregado, designaram, muitas vezes dentro de um mesmo tronco familiar, formas distintas de participação da cultura caipira.

Segundo o autor, é no sitiante que se mantiveram as manifestações mais típicas da cultura caipira, já que o fazendeiro tende a se desligar dela, acompanhando a evolução dos núcleos urbanos – o que o torna frequentemente participante, mas nem sempre integrante da cultura caipira, e o agregado nem sempre possui condições de estabilidade para desenvolver formas adequadas de ajustamento social (CANDIDO, 2003).

Essas nuances da cultura caipira, conjugadas com todo o complexo quadro de alterações econômicas e sociais ocorridas nas áreas rurais, durante as últimas

décadas, certamente intensificam a conhecida polêmica “comunidades tradicionais e conservação da natureza” e os consequentes conflitos socioambientais, muito especialmente quando se trata de UCs de proteção integral, um fato que se reflete e interfere na definição e execução de políticas públicas apropriadas à proteção do patrimônio cultural associado aos ecossistemas naturais, bem como acentua as dificuldades em torno da identificação e reconhecimento de tais comunidades nas áreas sob restrições legais.

Guillaumon (2003) discutiu a problemática da situação fundiária nas unidades de conservação de proteção integral do estado de São Paulo e concluiu sobre a necessidade de se estabelecer a conceituação legal de comunidades tradicionais no âmbito específico deste estado, de forma que se colocasse fim ao impasse.

No entorno das unidades de conservação e nas Áreas de Proteção Ambiental (APAs), em princípio áreas sob menor restrição legal e, portanto, submetidas a conflitos menos intensos, a mencionada dificuldade de reconhecimento em campo e de entendimento das especificidades culturais das comunidades tradicionais possivelmente justificam a carência de políticas públicas ambientais, no âmbito do estado, que se coadunem com a realidade da cultura tradicional, fato que acaba por estabelecer grandes injustiças sociais.

Apesar de terem seus direitos explicitamente resguardados pela Lei Federal nº 11.428, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, o procedimento estabelecido em regulamentação estadual para autorização de suas atividades (SÃO PAULO, 2010a) torna-se, na realidade, um obstáculo para tal devido à dificuldade de cumprimento das exigências impostas.

Assim, se por um lado se observa a valorização do modo de vida e saberes tradicionais, bem como a preocupação em protegê-los, expressas na própria legislação ambiental (BRASIL, 2000a; BRASIL, 2006), por outro, grandes são ainda os desafios para se reconhecer os territórios tradicionais, fazendo-se valer os direitos legalmente previstos.

No estado de São Paulo, os estudos sobre comunidades tradicionais, na perspectiva atual, têm foco especialmente nos caiçaras e ainda nos quilombolas, que embora compartilhem da cultura caipira, guardam especificidades que favorecem sua identificação. E o caipira tradicional cada vez mais se torna esquecido, sendo amiúde considerado nas políticas públicas de conservação como a população “local”, tratado indistintamente.

Apesar de todas as dificuldades práticas de reconhecimento do caipira e da cultura tradicional, os estudos clássicos realizados no âmbito das ciências humanas trazem importantes referências para a interpretação da realidade em campo (CANDIDO, 2003; MOURA, 1978; MÜLLER, 1951; PETRONE, 1995; QUEIROZ, 1973a; QUEIROZ, 1973b; WOORTMANN, 1995), podendo prestar-se como um instrumental para a gestão das áreas protegidas.

Considerando a problemática exposta, o trabalho teve por objetivos discutir e testar parâmetros socioculturais para a identificação prática das comunidades tradicionais no estado São Paulo, distinguindo-as de outras tipologias caipiras e mesmo de outras comunidades rurais.

METODOLOGIA

As áreas de estudo

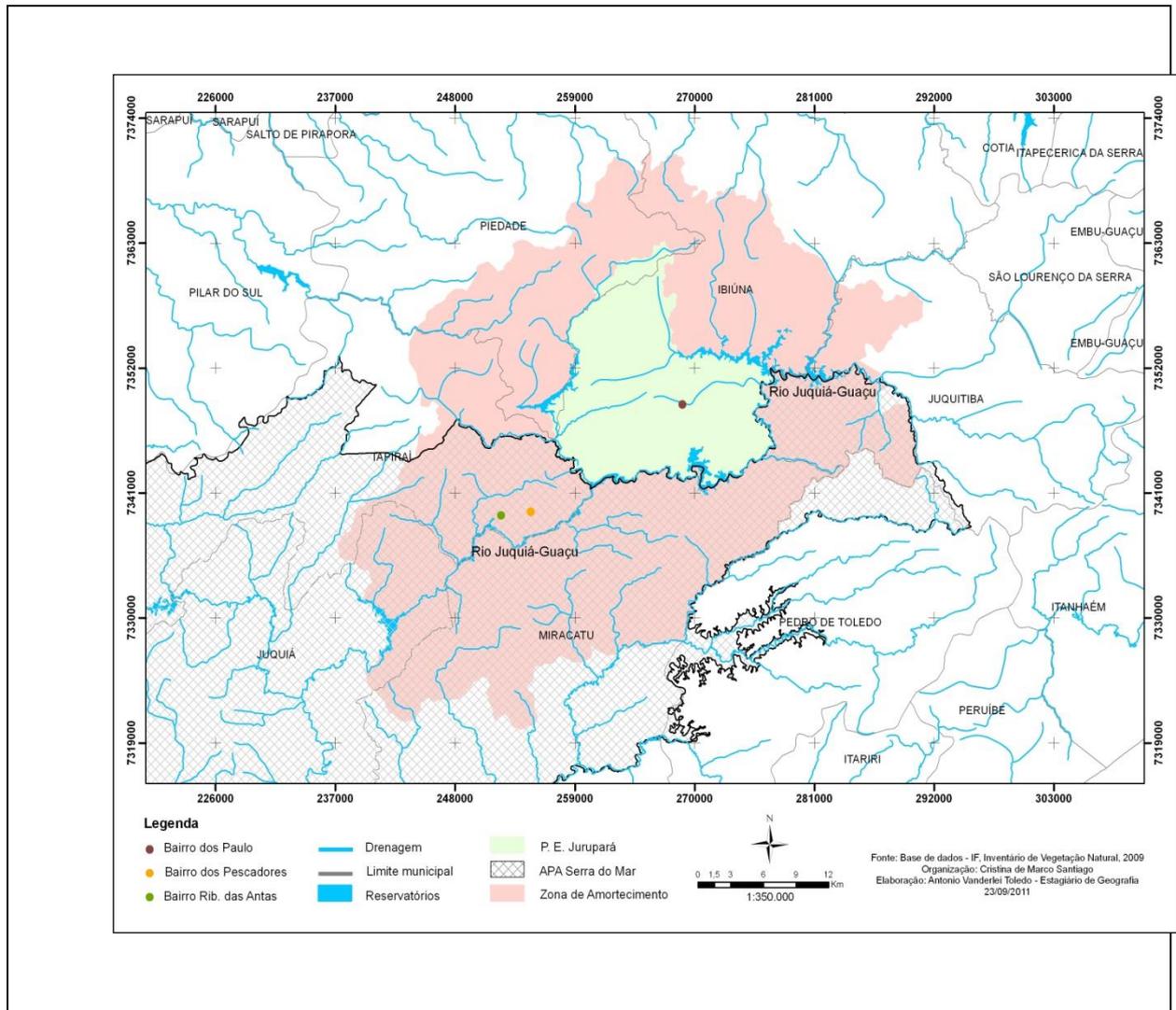
O estudo de caso foi realizado em três comunidades rurais, entre 2008 e 2010: uma localizada no município de Ibiúna, dentro do Parque Estadual do Jurupará, e duas em Tapiraí, na zona de amortecimento da referida Unidade, sobrepondo-se à Área de Proteção Ambiental da Serra do Mar (Mapa 1), todas situadas na bacia do rio Juquiá-guaçu.

O Parque Estadual do Jurupará insere-se ainda no antigo sertão de Itapecerica, formado no passado, conforme esclarece Queiroz (1973a), pelos distritos de Juquitiba, São Lourenço e parte dos municípios de Ibiúna, Piedade, Miracatu e Itanhaém.

O sertão de Itapecerica, mais especificamente o município de Juquitiba, vizinho a Ibiúna, foi considerado, em meados da década de 1960, como a área de ocorrência caipira mais conservada do Estado (QUEIROZ, 1973b; PETRONE, 1995). Amplamente estudado nesse período por Fukui (1972) e Queiroz (1973a, 1973b), seus bairros foram avaliados como “verdadeiros ‘testemunhos’ da organização social tradicional do meio rural brasileiro.” (QUEIROZ, 1973b, p. 91).

Hoje, contudo, a maior parte desse Sertão se encontra urbanizada ou em processo de urbanização. Nas áreas rurais remanescentes, a exemplo do exposto no Plano de Manejo do Parque Estadual do Jurupará, nas áreas contíguas à esta Unidade (incluindo os municípios de Tapiraí, Miracatu, Juquitiba, Piedade e Ibiúna), a ocupação caracteriza-se por terras de uso diversificado: sítios com pequena ou insipiente produção agropecuária para comercialização ou subsistência; áreas geralmente extensas de silvicultura (pinos e eucaliptos); chácaras e outros equipamentos com fins de turismo e lazer, e ainda áreas com cobertura vegetal natural (SÃO PAULO, 2010b).

Mapa 1 – Localização das áreas de estudo.



FONTE: Base de dados – Instituto Florestal. Organização – Cristina M. Santiago.
 Elaboração – Antonio W. Toledo, ste/2011.

Procedimento metodológico

Adotando-se como referência estudos sociológicos, antropológicos e geográficos que discorrem sobre a cultura tradicional, a maior parte realizada no estado de São Paulo (CANDIDO, 2003; MOURA, 1978; MÜLLER, 1951; PETRONE, 1995; QUEIROZ, 1973a; QUEIROZ, 1973b; WOORTMANN, 1995), sintetizou-se um conjunto de parâmetros definidores das características socioculturais típicas da cultura tradicional caipira (Quadro 1).

Tais parâmetros nortearam os levantamentos de campo sobre possíveis características de tradicionalidade nas áreas de estudo. A coleta de dados foi realizada por meio de entrevista semiestruturada e observação livre (TRIVIÑOS, 1995), num universo de três gerações.

QUADRO 1 – Parâmetros utilizados para a identificação de comunidades tradicionais.

Parâmetros socioculturais	Traços inerentes às comunidades tradicionais caipiras
Origem étnica e cultural	Português, índio, podendo ter ou não o elemento africano
Relação jurídica com a terra	Posse ou propriedade de uso comunal
Unidade de organização social e geográfica	Bairro rural
Vínculo temporal com a terra	Terra ancestral, vínculo histórico com o bairro de moradia, bairros vizinhos e outros bairros dentro do município ou municípios vizinhos
Economia	Doméstica semifechada: significativa autonomia na produção de bens necessários (alimentação, moradia, utensílios etc., os quais são produzidos por meio dos recursos oferecidos pela terra); trabalho autônomo, mão de obra familiar e ajuda vicinal (mutirão); produção destinada prioritariamente à família e pequeno excedente para venda
Técnicas e instrumentos de cultivo e fabrico	Simple e de domínio próprio da comunidade
União matrimonial	Acentuada endogamia familiar e territorial
Vida social	Baseada nas atividades religiosas (originalmente católicas) e de solidariedade (o mutirão, cuja principal finalidade é a ajuda na lavoura)

FONTE: Candido (2003), Moura (1978), Müller (1951), Petrone (1995), Queiroz, 1973a, Queiroz, 1973b e Woortmann (1995). Organização: Cristina de Marco Santiago.

Resultados e Discussão

As comunidades estudadas integram três bairros rurais: dos Paulo, dos Pescadores e Ribeirão das Antas, cujas terras a eles afetas pertencem a herdeiros de um mesmo ancestral, reconhecido como aquele que fundou o bairro. Na realidade, são sítios cujos moradores integram uma organização social formada por vizinhos/parentes. A contar dos primeiros fundadores (aqueles cuja memória do grupo foi capaz de alcançar) até os descendentes mais novos, somam-se sete gerações.

Os ancestrais que estabeleceram a posse na terra têm suas origens vinculadas a outras localidades de Ibiúna, fundadas há centenas de anos. No passado, a implantação de novos bairros rurais estava relacionada à reorganização do agrupamento social, como também constatou Candido (2003), de maneira que, com

o grande número de herdeiros e a conseqüente indisponibilidade de terra, alguns dos filhos saíam e constituíam outro bairro, no então chamado sertão.

Apesar de distantes, as três comunidades possuem laços de parentesco entre si e vários bairros rurais no município e/ou municípios vizinhos (Piedade, Ibiúna, Tapiraí e Juquitiba) devido às uniões matrimoniais atuais ou passadas, caracterizando uma forte endogamia familiar e territorial.

Essas características são comuns aos sítios tradicionais, ou na designação paulista, bairros rurais tradicionais. Estes últimos, para Queiroz (1973b), foram a maneira pela qual se organizaram as unidades de povoamento histórico de nossa colonização, tendo sido a sede dos processos de aculturação e adaptação entre as civilizações portuguesa, autóctone e africana, e segundo a Autora, os portadores por excelência de nossa civilização caipira. Conforme demonstrou Woortmann (1995), os sítios tradicionais são territórios onde se exerce a dominância do parentesco.

A origem étnica e cultural dos moradores está vinculada aos portugueses e aos indígenas, não tendo sido observada a presença do africano. Esse dado corrobora as informações fornecidas por Petrone (1995) para o então chamado sertão de Itapecerica, no qual o município de origem das famílias (Ibiúna) se incluía.

Para o Autor, sob o ponto de vista étnico, o caipira que ali se formou recebeu uma contribuição, se não nula, muito insignificante dos negros, fato que pode ser explicado pela falta de condições econômicas que justificassem a utilização do braço africano de forma mais significativa, pois o sertão de Itapecerica se caracterizava pela predominância de uma economia de subsistência.

Embora o caipira se defina pela cultura e não pela etnia (CANDIDO, 2003; PIRES, 1921; PETRONE, 1995), a condição étnica constitui fato dos mais significativos para a identificação e caracterização do tipo, cuja bagagem cultural se formou sob forte influência indígena (PETRONE, 1995), ou seja, se desenvolveu com base na herança legada pelo índio, sobre o seu saber milenar acumulado (RIBEIRO, 1995).

Quanto à economia, as famílias têm suas características originais vinculadas à economia doméstica semifechada, fortemente marcada pela comercialização de excedentes, enquadrando-se na categoria de *sitiantes tradicionais independentes*, conforme definida por Queiroz (1973a e 1973b), cujo modo de vida se desenvolveu historicamente em equilíbrio de complementaridade com a cidade.

Lavradores independentes, donos de suas terras, no passado, as famílias ainda morando em Ibiúna mantinham contato permanente com a cidade de São Paulo. Ali, comercializavam o excedente de sua produção e adquiriam os poucos itens da cidade dos quais necessitavam, do mesmo modo que descrito por Queiroz (1973a e 1973b) em relação aos sitiantes de Juquitiba, município vizinho de Ibiúna, também integrante do sertão de Itapeceira.

O milho, o feijão, a mandioca, a galinha, o porco, a farinha de milho e eventualmente o palmito eram os produtos levados à cidade de São Paulo, nos bairros de Pinheiros e Santo Amaro, para serem comercializados, o que possibilitava a aquisição de tecidos, querosene, açúcar, sal etc. Também era o comércio do excedente que lhes garantia a possibilidade de pagamento dos impostos e, conseqüentemente, a manutenção da condição de donos de suas terras. A maior parte do que necessitavam para sobrevivência era produzida no interior dos bairros e extraída de suas próprias terras, identificando-se aqui o saber indígena que permitia às famílias se desenvolverem sob tais condições. O transporte das mercadorias era feito em lombo de burro, num percurso de dois ou três dias.

A produção era baseada na mão de obra familiar, contando ainda, em determinadas ocasiões, com o trabalho de vizinhos/parentes: nas épocas de derrubada, plantio e colheita – o mutirão.

Na fala dos moradores, o mutirão ou muxirão, conforme a designação local, era não só a ocasião em que todos se reuniam para o trabalho, mas também um dia de festa, uma forma de troca, colaboração e compromisso mútuo entre vizinhos de um mesmo bairro que dispensava o uso do dinheiro como remuneração.

[...] esse tipo de coisa evita de ter que usar o dinheiro pra pagar alguém pra ajudar, só dava uma comida, matava um porquinho ou um frango e o cara trabalhava animado, o dia inteiro fazia a roça. Era a união do povo, o muxirão fazia porque pagar era mais difícil, então o que a gente fazia: marcava tal dia, juntava o povo e fazia muxirão, no outro dia a gente marcava e ia em outro lugar, plantava feijão, limpava capoeira, plantava milho. (Morador do bairro do Ribeirão das Antas)

Todavia, a economia nos bairros passou por grandes transformações, mais especificamente a partir de meados da década de 1950, quando o comércio já era exclusivamente local, tanto para os bairros fundados em Tapiraí quanto para aqueles mais antigos de Ibiúna, que mantinham contato frequente com a cidade de São Paulo.

Esse quadro, muito provavelmente, está relacionado à retração do mercado nas grandes cidades para o comércio de produtos agrícolas tradicionais devido às grandes transformações econômicas e sociais que ocorriam no país, as quais se refletiam com maior intensidade em São Paulo. Nesse período, a cidade vivia um intenso processo de urbanização (SANTOS, 1993), o que demandava a dinamização do abastecimento e do comércio agrícola, passando a vir alimentos de todos os lugares, inclusive de outros estados (OLIVEIRA, 2004).

Por outro lado, como reflexo das referidas alterações, conforme discutiu Graziano Neto (1982), no início da década de 1960, a agricultura do país já se configurava predominantemente capitalista, afetando de maneira direta os chamados agricultores de subsistência (ou de excedentes), que foram dando lugar às empresas rurais capitalistas, nas quais as determinações do mercado e a racionalidade do lucro são condicionantes fundamentais do processo de produção (GRAZIANO NETO, 1982), ao contrário do que ocorre na economia doméstica, na qual o que determina a produção, inclusive de excedente, é o sustento da família (QUEIROZ, 1973 a).

Nesse mesmo período, Queiroz (1973b) demonstrou a decadência econômica dos sitiantes tradicionais em Juquitiba, que se iniciou a partir da década de 1930 como reflexo das transformações que se processavam na relação com a cidade de São Paulo.

Esses dados elucidam a origem do processo de transformações socioeconômicas vivenciado pelos sítiantes caipiras e revelam o impacto cultural sofrido por estas comunidades frente às políticas de desenvolvimento econômico e territorial, mesmo antes de as restrições ambientais imporem-se em suas vidas.

Embora o comércio dos chamados produtos agrícolas orgânicos tenha se reposicionado, assumindo grande valor de mercado na atualidade, e algumas comunidades tradicionais resistido à completa transformação, identificou-se no caso estudado que elas continuam tendo sua economia e possibilidade de desenvolvimento profundamente afetadas.

Com um reduzido número de famílias (duas) e uma área com cerca de oitenta e dois alqueires, atualmente o bairro dos Pescadores é aquele que mantém as características da economia tradicional (doméstica semifechada) melhor definidas. Possui significativa autonomia em relação à cidade, possível a partir dos recursos extraídos da própria terra, por meio do saber local praticado por várias gerações e pelo uso de mão de obra familiar. Todavia, a produção de excedente para venda é muito inferior àquela necessária para a obtenção de outros bens mínimos indispensáveis, segundo os moradores, devido à indisponibilidade de terra para a lavoura, sendo mais frequente a produção apenas para o consumo da família. A fiscalização ambiental restringe as derrubadas de floresta, prática integrante da lavoura em “sistema de roça e pousio” – típica dessas comunidades.

Nos demais bairros, a maioria das famílias possui um ou mais membros trabalhando fora do âmbito familiar, de maneira complementar à economia doméstica. Nos Paulo, das oito famílias, apenas uma vive da lavoura e do uso dos recursos florestais, sendo, também aqui, ínfimo o comércio de excedente e inferior ao mínimo necessário à obtenção dos bens não produzidos na indústria familiar; cinco delas não dispõem de área de roça, contando somente com o quintal de casa para plantio e criação de animais, vivem principalmente do salário de um ou dois familiares empregados em outras atividades.

Os impedimentos legais advindos da criação da Reserva Estadual do Segundo Perímetro de São Roque, em 1978, e posteriormente do Parque Estadual do Jurupará, em 1998, são os principais fatores de restrição ao pousio e, portanto, à lavoura nos aproximadamente cento e vinte e dois alqueires de terra que integram a área do Bairro.

O bairro Ribeirão das Antas possui cerca de duzentos e nove alqueires e dez famílias moradoras. Todos realizam o plantio em pequena escala, apenas para consumo da família, as quais dependem, para sobrevivência, de outros meios que não a exploração da terra. Também aqui, a restrição à derrubada é o fator de indisponibilidade de terra para a lavoura.

Todo mundo faz um pouquinho [de roça] pra ajudar, mas agora com as coisa do meio ambiente tem que fazer mais pouco, mas tem que fazer pra ajudar. [...] é só pro gasto, porque não tem como plantar mais, não tem mais espaço. Antes a gente plantava mais, criava frango e levava nas costas e comercializava em Tapiraí. (Morador do bairro do Ribeirão das Antas).

O tamanho das glebas de cada bairro (ou sítio) ultrapassa, em muito, o que legalmente se institui como pequena propriedade. Não sendo, portanto, o tamanho da terra parâmetro para classificar o caipira sitiante que, como disse Candido (2003), podia ser dono de tantas terras quanto o seu parente fazendeiro. As terras dos sitiantes têm extensões variadas, sendo fator de distinção a pequena produção (QUEIROZ, 1973a; MÜLLER, 1951).

Apesar da decadência econômica observada, nos três casos identificou-se o uso comunal da terra, a lavoura desenvolvida por meio de enxada, o domínio, maior ou menor, de técnicas rudimentares para o fabrico da farinha; confecção de mobílias, ferramentas diversas, cestarias, pilões, gamelas e outros utensílios; construção de casas de taipa; monjolos etc. (Figura 2), requerendo, para tais fins, amplo conhecimento sobre a aplicabilidade e o manejo de uma grande diversidade de espécie herbáceas, arbustivas e arbóreas da Mata Atlântica, aspectos estes marcantes da economia doméstica.

Nesses bairros, o mutirão, de grande importância econômica e social para o caipira sitiante (CANDIDO, 2003; QUEIROZ, 1973a, 1973b; MÜLLER, 1951), foi extinto para as atividades de lavoura, no bairro dos Paulo em meados da década de 1960 e nos bairros de Tapiraí persistiu até o final da década de 1970.

A religião ainda é a principal forma de integração social, embora predomine o protestantismo e não mais o catolicismo. Apenas duas famílias no bairro do Ribeirão das Antas mantêm a tradição católica. Esse fato parece estar associado à decadência da economia tradicional e à condição extrema de empobrecimento da maioria das famílias.

Os dados obtidos nesta pesquisa indicam que na bacia do rio Juquiá-guaçu há, historicamente, uma predominância do caipira cuja tipologia está associada ao *sitiantes tradicionais*. Evidentemente, estamos diante de um remanescente do chamado reduto de cultura caipira, conforme descrito por Queiroz (1973a; 1973b) e Petrone (1995), o qual, todavia, ultrapassa os limites do sertão de Itapeçerica, coincidindo com áreas de grande interesse para a conservação da natureza na atualidade.

Nessas áreas, as condições ambientais certamente propiciaram a permanência, ao longo dos séculos, dos *sitiantes tradicionais caipiras*, cuja economia de baixa produção e técnicas de uso dos recursos eram compatíveis com o tipo de solo e relevo impróprios para a agricultura intensiva e mecanizada, razão pela qual não foram encontrados relatos sobre a ocorrência de *caipiras fazendeiros*.

Se considerarmos o contexto atual de desenvolvimento econômico das áreas rurais do Estado, o fazendeiro é, entre as três tipologias caipiras, o que mais facilmente se distingui do tradicional, ainda que possa apresentar vínculo ancestral com a terra, este se encontra totalmente inserido na economia capitalista e no modo de vida moderno.

Fotografia 1 – Alguns dos aspectos característicos do saber fazer caipira identificados nos bairros rurais estudados. Bairro dos Paulo: casa em pau a pique com cerca de 80 anos (A); vassoura de cipó (G). Bairro Ribeirão das Antas: monjolo (B) e fabrico da farinha de milho (E). Bairro dos Pescadores: mobília, utensílios e ferramentas – peneira de taquara (C), mesa, gamela (F) e plaina (D).



FONTE: Cristina M. Santiago. A., janeiro de 2009, G – outubro de 2008; B e E – dezembro 2010; C, D e F – outubro 2010.

Durante os levantamentos, houve relatos sobre sitiantes mais bem-sucedidos, outros menos, e ainda de moradores sem terras que viviam e trabalhavam nos sítios de parentes. Nos três bairros abrangidos por este estudo, identificou-se que os ancestrais eram sitiantes bem-sucedidos, sendo que os moradores sem terras e muitos sitiantes menos favorecidos passaram a viver fora dos bairros tradicionais, buscando outras formas de sobrevivência que não aquela vinculada à economia doméstica. Contudo,

essa realidade vale também, especialmente no âmbito do Parque Estadual do Jurupará, para vários sítiantes bem-sucedidos, que sem perspectivas, devido ao longo período e situação de empobrecimento, se viram obrigados a deixar a terra ancestral partindo para outras localidades mais próximas à cidade.

Ainda no caso dos sítiantes menos favorecidos, alguns venderam a maior parte das terras e o bairro ficou restrito praticamente à área de moradia.

A persistência de antigos bairros tradicionais e as características culturais identificadas nos bairros estudados, apesar da grande pressão econômica, social e cultural a que, há décadas, estão submetidos, são dados que corroboram a afirmação feita por Candido de que era no *sítiante* que a cultura caipira se encontrava mais impregnada, sobretudo, podemos conjecturar com base neste estudo, no sítiante bem-sucedido.

Dos parâmetros testados, três deles mostraram-se chave e indissociáveis para a identificação do caipira tradicional: o vínculo ancestral com a terra, a endogamia e a economia, seja para distingui-lo em relação às demais tipologias ou de outros pequenos produtores rurais provenientes de outras regiões, por vezes integrantes da cultura tradicional em suas localidades de origem.

É na economia que se centraliza, sem dúvida, em grande parte, o saber fazer tradicional; mais do que o simples trabalho em família, é nela que se convergem características outras importantes relacionadas à organização e estrutura social, bem como às técnicas e instrumentos que, na essência, descrevem o conhecimento empírico da comunidade sobre o uso e o manejo dos recursos, ainda que concentrado em um número reduzido de pessoas devido às transformações sociais impostas.

Por outro lado, é importante destacar que as comunidades tradicionais compartilham características comuns, conforme descritas por DIEGUES e NOGARA (1999), em várias regiões do Brasil, entre elas a economia doméstica. Nesse sentido, sob o ponto de vista dos direitos concedidos pela legislação ambiental, é coerente a

compreensão de que estes se justificam devido aos saberes sobre o uso e o manejo dos ecossistemas naturais a que estão associadas suas peculiaridades culturais, ou seja, de forma objetiva, o que legitima os privilégios concedidos é o saber fazer herdado, o conhecimento adquirido e repassado ao longo dos séculos; portanto, a ancestralidade e, por consequência, a endogamia territorial e familiar são fatores decisivos no reconhecimento das comunidades tradicionais caipiras, ou ainda, dos territórios ou bairros rurais tradicionais.

Nos três bairros rurais foi constatado o completo desconhecimento sobre os direitos que a legislação ambiental lhes reserva e a dificuldade de fazer valer, por iniciativa das próprias comunidades, estes direitos, explicitando mais uma característica típica das culturas tradicionais apontada por alguns estudiosos: o fraco poder de mobilização e influência política (DIEGUES JÚNIOR, 1960; QUEIROZ, 1973a; DIEGUES E NOGARA, 1999).

Conclusão

Os estudos realizados no âmbito das ciências humanas, acionados nesta pesquisa prestaram-se como referência metodológica para os levantamentos de campo e a interpretação das características mais típicas da cultura tradicional caipira.

Os parâmetros socioculturais de referência delineados e testados permitiram a identificação, nas comunidades estudadas, tanto na atualidade como nas gerações passadas, de traços socioculturais predominantes entre os sítios tradicionais, reconhecidos como aqueles cujas características da cultura caipira são mais acentuadas, tendo sido um fator de facilitação a situação geográfica das comunidades em uma mesma bacia hidrográfica e em municípios vizinhos, o que possibilitou caracterizar o vínculo histórico e de parentesco entre os bairros tradicionais.

Aplicados conjuntamente, os referidos parâmetros são capazes de fornecer fortes indícios para o reconhecimento preliminar de territórios tradicionais, podendo

ser adotados na prática diária dos técnicos vinculados aos órgãos executores das políticas de conservação e demais setores governamentais, cuja atuação influi na capacidade de desenvolvimento e reprodução cultural dessas comunidades, instrumentando a aplicação de políticas que assegurem os direitos que as leis lhes reservam, atualmente pouco observadas. Todavia, três parâmetros se mostraram especialmente relevantes e indissociáveis: o vínculo ancestral com a terra, a endogamia e a economia.

As transformações identificadas nos bairros são formas de adaptação e resistência cultural, produto de fatores que há décadas limitam a reprodução da cultura tradicional caipira, desencadeando um processo de empobrecimento material que tem como principal origem a perda gradativa do comércio de excedente nas cidades e as restrições para a lavoura, fonte única de obtenção de dinheiro.

A fiscalização impede as derrubadas e também o corte seletivo de árvores utilizadas eventualmente, resultando, ao mesmo tempo, na total impossibilidade de recuperação da economia doméstica, na gradativa perda do saber tradicional pelas gerações mais novas, face ao desuso das espécies e técnicas de extração e de transformação, e finalmente, no afastamento da cultura tradicional, devido à acentuada pobreza a que estas comunidades estão submetidas.

O fraco poder de mobilização entre os caipiras tradicionais para fazer valer os seus direitos redobra a responsabilidade do Estado na identificação e delimitação de seus territórios, bem como na elaboração de normas que se coadunem com a realidade cultural destes, de maneira que, assim, se possa realmente promover a proteção e valorização do modo de vida e do saber tradicional associado aos ecossistemas naturais.

Referências

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 7 fev. 2007. Seção 1, p. 316 e 317.

BRASIL. Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 dez. 2006. Seção 1, p. 1-4.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 jul. 2000a. Seção 1, p. 1-6.

BRASIL. Mensagem nº 967, de 18 de julho de 2000. Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 27, de 1999 (nº 2.892/92 na Câmara dos Deputados, que “Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências”. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 jul. 2000b. Seção 1, p. 9.

CANDIDO, A. **Os Parceiros do Rio Bonito**: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida. São Paulo: Duas Cidades, 10 Ed, 2003. 34 p.

DIEGUES, A C; NOGARA, P J. **O nosso lugar virou parque**: estudo socioambiental do Saco de Mamaguaba: Parati – Rio de Janeiro. São Paulo: Nupaub/Usp, 1999. 187 p.

DIEGUES JÚNIOR, M. **Regiões culturais do Brasil**. Rio de Janeiro: Centro de Pesquisas Educacionais, 1960. 535 p. (Sociedade e Educação).

FUKUI, L F G. **Parentesco e família entre sítiantes tradicionais**. 1972. 402 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Sociais, Departamento de Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1972.

GRAZIANO NETO, F. **Questão agrária e ecologia**. São Paulo: Brasiliense, 1982. 154 p.

GUILLAUMON, J R. Políticas públicas e ocupação humana: populações tradicionais em unidades de conservação da natureza. **Revista de Direitos Difusos**, Ano V, São Paulo, v. 20, p.2759-2791, jul. 2003.

MERCADANTE, M. Uma década de debate e negociação: a história da elaboração da lei do SNUC. In: BENJAMIM, A H. (Org.). **Direito ambiental das áreas protegidas**: o regime jurídico das unidades de conservação. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001, p. 190-231.

MOURA, M M. **Os herdeiros da terra**: parentesco e herança numa área rural. São Paulo: Hucitec, 1978. 99 p.

MÜLLER, N L. Sítios e sítiantes no Estado de São Paulo. **Boletim Geografia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade de São Paulo**, São Paulo, n. 7, p.11-125, 1951.

OLIVEIRA, A U de. São Paulo: dos bairros e subúrbios rurais às bolsas de mercadoria e de futuro. In: CARLOS, A. F. A.; OLIVEIRA, A. U. de (Orgs.). **Geografias de São Paulo: a metrópole do século XXI**, São Paulo: Contexto, 2004, p.123-161.

PETRONE, P. **Aldeamentos paulistas**. São Paulo: Edusp, 1995. 396 p.

PIRES, C. **Conversas ao pé do fogo: estudinhos, costumes, contos, anedotas, cenas da escravidão**. São Paulo: Typographia Piratininga, 1921. 95 p.

QUEIROZ, P I M de. **O campesinato brasileiro: ensaios sobre civilização e grupos rústicos no Brasil**. São Paulo e Petrópolis: Edusp e Vozes, 1973a. 242 p. Estudos Brasileiros.

QUEIROZ, P I M de. **Bairros rurais paulistas: dinâmica das relações bairro rural - cidade**. São Paulo: Duas Cidades, 1973b. 157 p.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. 480 p.

SANTOS, M. A urbanização pretérita. In: SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1993, p.17-27.

SÃO PAULO (Estado). Resolução SMA nº 027, de 30 de março de 2010. Dispõe sobre procedimentos simplificados de autorização para supressão de vegetações nativas, a que se referem os artigos 33 e 34 do Decreto Federal 6.660, de 21-11-2008, para pequenos produtores rurais e populações tradicionais visando à agricultura sustentável nas áreas de regeneração inicial da Mata Atlântica e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Poder Executivo, São Paulo, v. 120, n.59, 31 mar. 2010a. Seção 1, p. 105.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. **Plano de Manejo do Parque Estadual do Jurupará**. São Paulo, 2010b. 471p. Disponível em: http://www.ambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/files/2012/01/PEJurupara/anexos/volume_anexos_completo.pdf . Acesso em: 27 fev. 2012.

TRIVINÕS, A N S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1995. 175 p.

WOORTMANN, E F. **Herdeiros, parentes e compadres: colonos do sul e sítiantes do nordeste**. São Paulo: Hucitec, 1995. 336 p.

Nota:

Dados parciais desta pesquisa foram apresentados no “V Seminário Brasileiro Sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social”.

Agradecimentos

Aos moradores dos bairros Ribeirão das Antas, dos Pescadores e dos Paulo.

Sobre os autores

¹Cristina de Marco Santiago - <http://lattes.cnpq.br/4232650628308832>

Engenheira Florestal e Doutora em Geografia; pesquisadora científica do Instituto Florestal de São Paulo, Divisão de Florestas e Estações Experimentais, Seção de Itapetininga.

Contato: cristinasantiago@if.sp.gov.br

²Antonio Orlando da Luz Freire Neto - <http://lattes.cnpq.br/2597855118159738>

Engenheiro Florestal e pesquisador científico do Instituto Florestal de São Paulo, Divisão de Florestas e Estações Experimentais, Seção de Itapetininga.

Contato: aolfreireneto@if.sp.gov.br